

# Portal das Matrículas

Disponível entre os dias

**22 DE ABRIL A 31 DE MAIO**

**PRÉ-ESCOLAR  
e 1.º ANO**



[www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt/](http://www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt/)



## MATRICULAS EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR 2025/2026

**Informa-se que as matriculas para a Educação Pré-Escolar serão efetuadas na Internet, no Portal das Escolas / Matrícula Eletrónica, através da seguinte ligação:**

**[<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>].**



Caso o/a encarregado/a de educação não consiga realizar o pedido de matrícula via Internet, poderá apresentá-lo de forma presencial na escola sede do agrupamento de escolas da sua área de residência.

**Prazo para matrícula: De 22 de abril até 31 de maio.**

**Destinatários: Crianças com 3, 4 e 5 anos de idade até 31 de Dezembro de 2025.**

### **DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA MATRÍCULA:**

- Cartão de Cidadão/ Doc. Identificação do/a encarregado/a de educação e do/a aluno/a;
- Número de Identificação Fiscal (NIF) do(a) aluno(a);
- Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS) do(a) aluno(a);
- Número de Identificação da segurança social (NISS) do(a) aluno(a);
- 1 Fotografia tipo passe em formato digital (foto de rosto com fundo liso).

### **PARA EFEITOS DE SUBSÍDIO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:**

- **Declaração Segurança Social (abono de família), actualizada;**

Abação, 10 de abril de 2025

O Diretor

(Firmino de Sousa Antunes Lopes)

## MATRICULAS 1º ANO 2025/2026

**Informa-se que as matriculas para a Educação Pré-Escolar serão efetuadas na Internet, no Portal das Escolas / Matrícula Eletrónica, através da seguinte ligação:**

**[<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>]**



Caso o/a encarregado/a de educação não consiga realizar o pedido de matrícula via Internet, poderá apresentá-lo de forma presencial na escola sede do agrupamento de escolas da sua área de residência.

**Prazo para matrícula: De 22 de Abril até 31 de maio.**

**Destinatários: Crianças nascidas em 2019.**

### **DOCUMENTOS A APRESENTAR:**

- Cartão de Cidadão/ Doc. Identificação do/a encarregado/a de educação e do/a aluno/a;
- Número de Identificação Fiscal (NIF) do(a) aluno(a);
- Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS) do(a) aluno(a);
- Número de Identificação da segurança social (NISS) do(a) aluno(a);
- 1 Fotografia tipo passe em formato digital (foto de rosto com fundo liso).

### **PARA EFEITOS DE SUBSIDIO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:**

- **Declaração Segurança Social (abono de família), atualizada.**

Obs: As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de Setembro e 31 de Dezembro podem ingressar no 1º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no nº 1 do **artigo 11.º do DN nº 6/2018**.

Abação, 10 de abril de 2025

O Diretor,  
(Firmado de Sousa Antunes Lopes)

